



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 137/99

SÚMULA: Cria Cargo em Comissão, altera nível de Vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

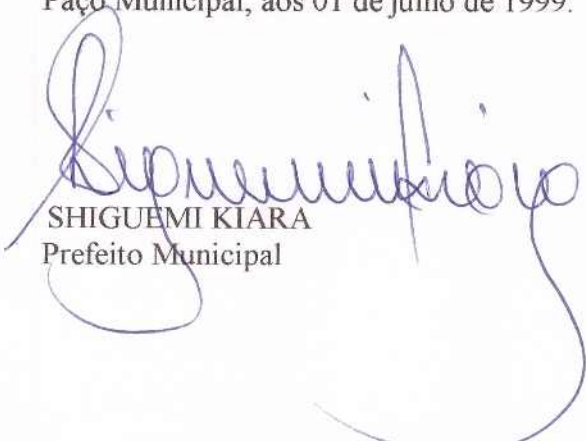
Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Oficial de Patrimônio, símbolo CC-2, com vencimentos do próprio Cargo.

Art. 2º - O Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, constante do Anexo I, da Lei 098/98, de 03 /07/1998, passa a vigorar com os níveis 15 a 17.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/99, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 01 de julho de 1999.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal